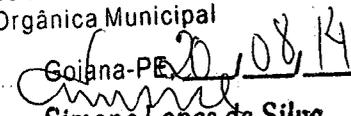


Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Goiana-PE,
de acordo com o Art. 83, XXI, da Lei
Orgânica Municipal

Goiana-PE, 20/08/14

Simone Lopes da Silva
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 280

LEI Nº 2.268/2014.

Altera o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 2.103/2009, consequentemente, revoga o § 3º, do mesmo dispositivo legal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogado o § 3º, do art. 6º, da Lei nº 2.103, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a Instituição do Sistema de Controle Interno – SCI – do Poder Executivo Municipal de Goiana-PE, cria o seu Órgão Central, e dá outras providências.

Art. 2º. O inciso I, do art. 6º, da Lei n. 2.103, de 25 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

I – 01 (um) cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, de provimento em comissão, símbolo CC-1;

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 20 de agosto de 2014.

FREDERICO GADÊLHA MALTA DE MOURA JÚNIOR
Prefeito